

A IMPRENSA DE CUYABA

ANNO V.

PERIODICO POLITICO, MERCANTIL E LITTERARIO.

QUINTA FEIRA

N.º 247

8 DE OUTUBRO DE 1863

A Imprensa—publica-se as Quintas Feiras na Typographia de Sousa Neves & Comp. Subscreeve-se no Escritorio da Directoria à rua Direita n.º 29 Assignatura annual—Para a Provincia, 12 \$ 000. Para fora 15 \$ 000. Avulsos \$ 400 reis.

—Editor—

Antonio Maria de Moraes Navarros.

NOTICIARIO.

RECTIFICACAO—E' a segunda vez que mal informada a redacção do Matto Grosso tem attribuido a um irmandade o cemiterio existente nesta capital. A bem da verdade somos obrigados, tambem pela vez segunda, a contestar semelhante asserção, affirmando que o dito cemiterio pertence à Fabrica da Cathedral, e que por Provisão do S. Ex.º Rm.º apenas a Irmandade das Almas alli tem uma nesga de terra para sepultura de seus irmãos, o que julgamos conveniente, todavia, seja imitado pelas demais irmandades, afim de que se não vejam embaraçadas quando forem prohibidos in totum os enterramentos nos consistorios das mesmas irmandades.

LE-SE NA ACTUALIDADE—O tribunal da relação confirmou a sentença do Juiz de Direito da comarca de Cuiabá que julgara improcedente a accusação contra o escriptor de Orphãos da mesma comarca Antonio José Zeferino Amarante, por injurias impressas.

RECTIFICACAO—Receberão-se em Santo Matrimonio no dia 24 do passado na Sé cathedral o Sr. Dr. Francisco Antonio de Azeredo e a Exm.ª Sr.ª D. Antonia Roberta dos Santos. Forão testemunhas do acto o Exm.º Presidente da Provincia, e o Sr. Barão d'Aguapehy.

VAPOR—Chegou a esta cidade no dia 2 do corrente o Alpha, sendo portador das authenticas do collegio de Miranda, cujo resultado foi o seguinte.

Collegio de Miranda.

Comparcerão dez eleitores e obtiverão votos.

Conselheiro de Lamare	7
Dr. Caetano X. da Silva Pereira	7
Dr. Luiz Gaudie Ley	3
Dr. Antonio Correa do Couto	2
Dr. Joaquim Mendes Malheiros.	1

O Conselheiro Paranhos partio desta cidade para Corumbá a 2 do corrente as 4 e 1/2 horas da tarde levando a seu bordo alem de outros passageiros o ex deputado geral—Dr. Antonio Correa do Couto.

Cidade de Mato Grosso.

—Eleitores.—

Manoel Bento de Lima	
Major Joaquim Antonio de Vasc. Pinto	
José Maria Ribeiro da Fonseca	
Domiciano Luiz dos Santos	
Manoel Alves Ferreira da Silva Quinçó	
Paulo Luiz dos Santos	
Braz Perfirio de Almeida.	
Manoel Alves Ferreira	
Antonio Antunes Maciel	
Manoel Ricardo Pinheiro	
Antonio Francisco d'Assump. Baptista	
José Pires da Silva.	

Posse—chegou a esta capital no dia 2 do corrente o Sr. Capitão Tenente d' Armada Joaquim Francisco Xaves, e entrou no dia 3 no exercicio do Commando do Corpo de Imperias marinheiros para que fora nomeado.

Corumbá—As noticias daquella Villa são as que se achão na correspondencia, que hoje publicamos.

SEMINARIO EPISCOPAL.

Effectuou-se na quinta feira passada sob a Presidencia do Sr. Protonotario Apostolico Ernesto Camillo Barreto, e direcção scientifica do Sr. Padre Mestre Antonio Henriques de Carvalho Ferro, a ultima reparação de Theologia Dogmatica do corrente anno lectivo, da qual foi reparador o Seminarista Manoel Franco de Moraes.

Os pontos da reparação de Rhetorica do dia 26 do passado forão os seguintes:

1.º

O que seja tropo e suas qualidades.

2.º

O que seja figura e suas qualidades.

3.º

Quaes as figuras que servem para mover e quaes as que servem para delectar.

Terá hoje lugar a reparação de Philosophia Racional.

Haverá hoje Sessão Ordinaria da Congregação dos Leites na fórma do Art.º 7.º dos Estatutos.

CORRESPONDENCIA.

Corumbá 22 de Setembro de 1863.

Ha muito tempo que por diversas occupações não me tem sido possível dar-vos noticias d'este lugar: hoje porem que me acho mais sociado vou de novo occupar a attenção de vossos leitores.

Ja todos sabem n'essa capital o triumpho eleitoral que aqui obtiverão os conservadores. Muitas causas derão logar a este resultado; entre outras, uma carta que dizem escrevera o Sr. Barão de Aguapehy a seu primo Portocarrero. Verdade, ou mentira corre como certo que o Sr. Aguapehy desconfiando que o Sr. de Villa Maria o não acompanhasse d'esta vez, encarregou a seu primo da direcção de seus negocios politicos. Esta desconfiança comprova que o proprio Sr. de Aguapehy não desconhece, que a exclusão do Dr. Couto, e adopção de seu genero na actualidade foi um procedimento alem de impolitico, de alguma sorte inconveniente; e assim com razão não podia, e nem mesmo devia contar com o apoio do Sr. de Villa Maria.

Esta medida preventiva longe de produzir os effectos desejados, foi a causa principal da derrota dos liberaes n'este lugar. E assim devia ser:

O Sr. Tenente Coronel Portocarrero inteiramente recrutado, em taes negocios, sem a menor popularidade no lugar, onde goza de não pequena antipathia, não podia deixar de ter uma estrea fatal.

Completamente illudido, e baseado sobre principios falsos, comprometto a causa que procurava defender. Entretanto que a vista da carta de seu primo não tinha combinação alguma possível com o Sr. de

Villa Maria de quem procurou descartar-se.

Para chegar porem a seus fins, não soube guardar as conveniencias que o caso exigia, e começando por onde devia acabar impoz ao Sr. de Villa Maria uma chapa dos eleitores que convinha ao partido. Este porem que de forma alguma devia sujeitar-se a uma tal imposição julgou mais prudente retirar-se da politica e entregar-lhe o campo.

Já tarde reconhecendo o Sr. Tenente Coronel Portocarrero a falsidade do terreno em que pisara, e a lealdade dos poucos que o cercavão procurou ligar-se aos conservadores, porem estes que tem mais medo de liga que de cobra, e desconfiando de algum trama não quizerão entrar em combinação. Malgrado n'esto intento, e vendo quasi perdidas todas as esperanças tentou o Sr. Tenente Coronel uma conciliação com o Barão de Villa Maria.

Ja era tarde; os conservadores que durante esta fôrça não perderão tempo, tinham-se collocado em uma posição firme e valorosa, e os liberaes desorientados e sem saber o partido que devião tomar não podião offerecer a menor opposição. A vista d'isto o Sr. de Villa Maria, que ja então se achava fora da politica, não pôde annuir ao pedido do Sr. Tenente Coronel. Assim pois tiverão de pagar os liberaes com uma derrota vergonhosa a imprudencia de seu novo chefe.

A eleição correu mansa e pacificamente; se não ganhão os liberaes é por que tiverão minoria de votos e nao poderão por causa do muito vento que soprava acender os phosphoros preparados.

Por uma parada chegada a dias de Miranda tivemos noticia do resultado d'aquelle collegio. Somente comparecerão dez eleitores, cuja votação é a seguinte: O Sr. Ministro da Marinha 7 votos, Dr. Caetano 7 Dr. Gaudie Ley 3, Dr. Couto 2; e Dr. Malheiros 1.

Por cartas particulares consta que o Juiz de Direito d'aquella Comarca, tivera uma disputa bastante calorosa com o Dr. Cyrillo, attribue-se este acontecimento a opposição que apresentou o Juiz de Direito, ao sacrificio da candidatura do Dr. Couto.

Chegou hontem d'essa capital o vapor Alpha com ordens para suster-se os trabalhos da nova Aljandega até que o seu encargado o Sr. Dr. Gama volte da cidade para onde foi chamado. Ignora-se as razões de uma semelhante medida. Esta obra assim como as outras hade ter o destino do celebre armazem de artigos bellicos, onde o governo gastou grandes sommas de dinheiro ficando toda a obra reduzida a meia duzia de esteios, o um principio de muro mal construido.

Sinto ter de annunciar-vos que esta esquecida povoação continua como sempre a resentir-se das mais palpitantes necessidades.

Vae-se um governo, e vem outro, e as cousas permanecem no seu estado primitivo e natural.

De ha muito que este lugar foi elevado a Villa e entretanto até o presente uma só providencia ainda não se deo para sua effectuação.

Esta população de duas mil e tantas almas, ja não pôde estar reduzida ás tristes condições de um districto militar. Os maies que cada dia mais se augmentão com este estado de cousas, são patentes aos olhos de todos.

Não me é possível expor com minuciosidade um por um dos factos escandalosos que aqui se dão quasi todos os dias.

Entre estes alguns ha que por sua gravidade reclamão serias providencias do governo.

Ha pouco mais de um anno foi n'esta povoação barbaramente assassinado um Italiano de nome Monfredi, por dous patricios com quem vivia sob o mesmo tecto. As circumstancias agravantes de tão horroroso assassinato, forão despresadas; e esses monstros que, pela gravidade de seus crimes devião acabar seus dias no fundo de um carcere, passáo hoje livremente. Que infamia!!

Entregues aos vaivens da sorte, não se sabe o fim que tem levado os bens do assassinado, e não consta que os Juizes competentes tenham tomado conhecimento d'estas cousas. Que miseria!!

Assim é tudo o mais n'este lugar, onde a policia de ordinario occupada com futilidades e pavoices não tem tempo para curar de cousas mais serias.

N'este momento sou avisado que o vapor que vos deve levar esta tem de sair d'aqui a meia hora e por isso sou obrigado a terminar em meio esta minha carta pedindo ao governo para que lance suas vistas para o triste quadro de Corumbá.

O Correspondente da Imprensa.

REFORMA ELEITORAL.

ELEIÇÃO DIRECTA.

VII.

Exposemos no artigo precedente algumas das razões que determinaram os homems de Estado de Portugal a converter a eleição indirecta, que se havia tornado voto universal, em eleição censitaria e limitada.

Os partidos esperavam todos vencer sempre, ou pelo menos alternadamente, em quanto na eleição indirecta tivessem ao seu dispor a arma funesta da exclusão absoluta, posto que reciproca; e por isso nem um consentia que se realisasse o preceito constitucional, que precedentemente exigia no cidadão a renda effectiva de duzentos mil réis, para lhe conferir direito ao eleitorado.

Pelo arbitrio dos partidos, ou pela acção ineffez das autoridades locais que se achavam evadas do mesmo espirito de exclusão, seria impossível chegar á prova da realidade dessa renda; e era por isso que iam em rapido e progressivo augmento a desmoralisação e mais desgraças causadas ali, como em toda a parte, pelo ficticio, corruptor, e a todos os respeitos funesto voto universal.

Esse voto era ao mesmo tempo contrario á letra e ao espirito da carta, a qual, bem longe de o autorisar, soffria por elle manifesta e impune violação, e d'ahi provinham calamidades physicas e moraes, analogas ás do Baixo—Imperio, em que pouco e pouco ia sendo immersa a nação.

Recorreu-se, pois, ao censo, como meio real, e não phantastico e arbitrario, de chegar ao conhecimento exacto das rendas dos cidadãos, e decidiu-se que só teria

direito ao eleitorado aquelle cidadão que pelos registros das administrações fiscaes provasse que tinha realmente duzentos mil réis de renda, porque pagava vinte mil réis de imposto, quota proporcional á renda effectiva de duzentos mil réis.

Ainda não houve no mundo, que nós saibamos, censo mais baixo do que este, para conferir direito ao eleitorado; e bastou elle todavia para afastar das lides electoras todos os agentes ignaros, venaes e sediciosos, que nellas figuravam até ali em Portugal, e bastou elle tambem para acabar de uma vez com o maléfico voto universal, que a carta nunca quizera nem autorisara, e cuja coexistencia com a monarchia constitucional implicava contradicção, e era mesmo impossível na pratica: tão impossível, que em Portugal, como entre nós, nunca esse voto foi outra cousa mais do que uma arma funesta nas mãos das facções, ou do governo.

Concentrado por este modo o direito eleitoral nos cidadãos realmente dignos de o exercerem, tornava-se desnecessaria a eleição de dous grãos; tanto mais quanto essa forma eleitoral é manifestamente absurda, pois negando ella ao volante primario a intelligencia necessaria para eleger deputados, attribue-lhes gratuitamente, e contra a evidencia dos factos sociaes, a intelligencia e a independencia, que tambem são absolutamente indispensaveis para escolher electores, que elejam deputados dignos de tão nobre missão.

A carta, como todas as constituições que estabeleceram a eleição de dous grãos, a-limbia substancialmente que a *inintelligencia* era apta para reconhecer e escolher a *intelligencia*; paradoxo manifesto que, não obstante ter occupado tantos e tão illustres escriptores, nos parece indigno das horas da refutação, porque é elle de intuição para quem está de boa fé, e não ha razão que chegue a persuadir a quem não tem no coração amor á verdade, e ao que é honesto.

E para que o leitor pouco familiarizado com as mais simples abstracções fique bem penetrado do absurdo de similhante forma eleitoral, imagine que tem um negocio importante, de que depende a conservação da sua fazenda e da sua tranquillidade, e que, não podendo ir tratar pessoalmente desse negocio, manda em seu lugar um homem, que reconhece falta de intelligencia e incapaz de bem o concluir; e que, para remediar os inconvenientes da falta de intelligencia n'esse homem, toma o expediente de o autorisar para reconhecer e escolher a intelligencia de outro homem, que seja capaz de ultimar com bom exito o seu negocio.

Veja o leitor a que eventualidades ficaria exposta a conclusão do seu negocio, e se haverá homem sensato neste mundo que por semelhante modo entregue ás contingencias da ignorancia e da immoralidade o bom exito dos seus negocios mais importantes; veja se o pai de familia que assim procedesse não deveria logo ser privado pela justiça da administração de seus bens, e diga enfim se esse processo e cousa que geito tenha. Pois era isso exactamente o que queria e prescrevia a carta portugueza, e é isso igualmente o que prescrevem e querem a dessa e todas as constituições que, como ella, admitem a eleição indirecta!

Foi por considerações desta ordem que em Portugal se transformou a eleição indirecta em eleição directa, censitaria e limitada.

Ja ha bastantes annos que as eleições se

Veja-se o Apêndice.

effectuam naquelle reino por esse systema, unico admissivel n'uma monarchia constitucional onde se quer que exista realmente representação nacional! Até hoje nós nos consta que tenha havido a minima censura, a mais leve reclamação, contra as determinações dessa lei, cuja publicação prometemos aos nossos leitores no precedente artigo, e passamos a realisar.

Affronta por affronta.

Com indizível escandalo tem a policia da Bahia garantido a propagação heretica de um ou dous methodistas dos Estados—Unidos que pretendem cathequizar-nos e *civilisar-nos*.

A autoridade Ecclesiastica do venerando Metropolitã, a dignidade do Clero, e a orthodoxia dos catholicos tem sido verdadeiramente insultadas por esses aventureiros que sem direitos alguns politicos, tem abusado da liberdade da imprensa, e sem o caracter de Communhão Religiosa tem atorado um calombé methodista; e tudo isto garantido pela propria pessoa do Sr. Dr. Chefe de policia.

O povo tem deplorado a falta do Sr. Freitas Henriques em tal conjunctura; mas altos que são os juizos de Deus!

Em quanto os Srs. Presidente da provincia e Chefe de policia toleram que se abuse da Constituição do Imperio, e da lei da liberdade da imprensa, uma mão indizível trouxe a este porto dous corsarios, cujos commandantes tem zombado das intimidades da Presidencia, e cujos marinheiros escandalosamente embriagados, tem ludibriado a policia.

Consentis que a autoridade Ecclesiastica seja atacada por um forasteiro; não vos queixeis de que a vossa autoridade seja ludibriada por dous corsarios. Ext.

A PEDIDO.

AO PUBLICO.

Os meus concidadãos devem estar bem lembrados de uma correspondencia assignada pelo anonymo—Pai de familia—inserida na Voz da Verdade n.º 130 de 2 de Outubro do anno passado, na qual imputor-se-me graciosamente o crime de praveiração ou peita, como Escrivão d'Orphãos, pelo facto de haver recebido um brinde de José Marcelino d'Azvedo a qual foi respondida por mim na Imprensa de 5 do dito mez e anno, explicando ao Publico este facto.

Muito bem:

O Distincto Juiz de Direito desta Comarca, Dr. J. A. de H. Costa Freire, instaurando, em consequencia d'esta publicação um processo de responsabilidade, teve a final de convencer-se da minha innocencia, e julgou, depois de todas as diligencias, improcedente o processo official por sentença de 10 de Março do corrente anno, a qual foi confirmada pela Relação do Districto por unanimidade de votos por Accórdão de 7 de Julho ultimo, cuja noticia trouxe o Correio Mercantil e Actualidade de 8 do mesmo mez.

Demonstrando assim a meus concidadãos que n'aquella correspondencia não houve da parte de seu autor sentimento algum da inculcada protecção do seo parente, mas sim somente que fora elle impellido a tanto por causas que o cegarão a ponto de levanemente tomar o papel de calumniador, resta-me agora, deixando o direito que me assiste pelas leis de levar-o por minha vez aos Tribunaes, perder-lhe aquella injuria, e contentar-me com a publicação do *Revocavel*

resultado deste negocio, afim de que meus concidados, de quem sou muito conhecido, me continuem a honrar com sua confiança.

Cuiabá 2 de Outubro de 1863.

Antonio José Zeferino Amaránte.

Villa Maria 18 de Setembro de 1863.

Ja devê sêr mais que publico n'essa capital a votação do collegio do Poconô. Os derrotados estão representando contra a eleição d'esta Villa por causa da Resolução da Presidencia, mandando presidir a Mesa Parochial pelo Juiz de Paz immediato em voto aos quatro affectivos que, vendo-se em minoria, fugirão envergoados da presidencia da mesma: lá vai ao Exm. Presidente por tanto um requerimento para subir a Camara dos Deputados.

Na lista dos votantes que fallarão a 2. chamada, o 3. Masario fez uma nota no votante n. 4 assim—Apresentou um requerimento que foi indeferido pela Mesa por conhecer sua identidade.—No progresso d'essa lista ha outra nota no votante n. 42, dizendo assim—Teve o mesmo despacho que o sob n. 4; isto é forão desconhecidos por serem os identicos e não votarão!

Soberanos senhores de todas as posições officiaes, não tendo na Mesa Parochial um so adversario, perderão assim a campanha e dizem, sustentão, requerem, reclamão e protestão contra a eleição: nulla será ella! Admirão-se de ver na Acta transcripta a dita Resolução da Presidencia visto como o Juiz de Paz que substituiu aos fugitivos não a solicitou da Camara. He isso miseria das miserias, por quanto sendo bem conhecida a sublimitade do quilate dos taes Vereadores que consulta a D. Quichote para poderem despachar; um imbecille teve o cuidado de tirar logo por certidão o teor da dita Resolução de maneira que os taes Vereadores, etc, etc, etc. Bem dizia o finado Senador Vasconcellos que certos homens deverião chamar-se liberaes da mesma sorte por que se chamava Africano e General Scipião; por quanto este Romano illustre vencendo o vencedor de Cannas, destruiu e arrazara a Africa, vindo-lhe dahi o nome de Africano. Estes liberaes d'aqui, para destruirem nos outros a liberdade de votar, fizeram uma qualificação chefe d'obra: excluíram com exclusões exclusivamente exclusivistas tudo quanto não queria perder a liberdade de votar a seu gosto, e julgando isso ainda pouco depois, de recolherem os votos dos amigos, abandonarão a Mesa para os contrarios não votarem. Vivão senhores liberaes!

Não gostamos dos aventureiros que se distinguem em ostentar falta de respeito as autoridades, não temo genio para aspirar essas alturas que facinão e deslumbrão esses homens de fogo; somos mais que mediocreos, treviaes. Entretanto comparem, Srs. Redactores, a nossa mediocridade com a omnipotencia, validade, ostentação, orgulho e soberania dos Protestantes contra a eleição d'esta Villa, e por ahí conhecerão que taes são esses taes. Basta de massada; vamos concluir com um pouco de arrogante pitalancia provocando os nossos adversarios. Anullada a eleição na Camara dos Deputados, pretendes, meos senhores das posições officiaes, reconquistar o terreno ja perdido? N. B.—Impedidos os 4 Juizes de Paz de um Distrito; chama-se o Juiz de Paz do Distrito mais vizinho, poram do mesmo Termo; ora impedidos os 4 Juizes de Paz d'esto Distrito que é o unico do Termo, teria cabimento chamar-se um Juiz de Poconô

ou Mato Grosso, que são Termos differentes? Avião de 18 de Dezembro de 1860, o 13 de Dezembro de 1866.

Queião, Srs. Redactores, inserir estas humildes linhas, certo que sou tão seu amante, como o era da verdade o

Epamiondas.

Srs Redactores.—A vista da declaração do Sr. João Maria de Sousa, contestando, que os typos da—Matraca não são os mesmos do Mato Grosso, acho que bem sobraõ VV. S. em não quererem discussão, ou polemica com taes jornaes—pois affirmo eu que sei, que a Matraca é composta e impressa na typographia do Matinho, e os typos são o mesmíssimos—diga embora que não o Sr. João Maria de Sousa. E' verdade que por ahí ha quem diga, que a machina do vapor Coxipo virou typographia, mas outros dizem que não, por que ella trabalha só em ferrot.... sem audiencia de socios—vendida, assim a capucha.... cuja venda se pretende ventilar para saber se o codigo....

O Mironi.

Senhores matraqueiros.

Se o autor da carta que veio publicada no pasquim intitulado—Matraca—para achiucalhar o digno Commandante do Vapor Paranhos—não é algum dos facinorosos do 30 de Maio, não deixa de ter raça dessa fêras; ou então, não passa d' algum miseravel, que engorda á custa de vacca gorda; pois que, está lhe fazendo coegas, o pouco que, tão dignamente e á força de trabalho, tem adquirido o dito Commandante.

Na verdade, viver no ocio, com a mira no alheio, apoderar-se delle se poder, e depois chaman-o seo, deve custar menos, e talvez seja mais agradável no paladar, do que lançar mais do trabalho que faz callos nas mãos!

O autor da carta, fallando de muitas cousas, e até de—honra—teve a refinada modestia de não fallar de si, que medio vive, apezar do pezo da cabeça. Morde, mas suas dentadas não ferem nem de leve ao menos, a quem tem por braço—honra e trabalho.

Melhor seria que o tal—pasquim—em lugar de publicar ficticias cartas, transcrevesse algumas das muitas que do Rio vem, firmadas por um creador de quantia gorda, o qual afinal de contas terá de ser pago com remessas de matracas.

Veritas.

Srs. Redactores.—Chamem VV. SS. attenção das autoridades para um mascate italiao, que sem licença tem andado por esta cidade ha dias com uma porção de matracas embaixo do braço, uma lista de objectos velhos, e uma caixa de miudezas—pessando pelas ruas e cantando—Jo biendo de tuti, mi carri signori, matraca, ferrinho, jo biendo de tuti, de tuti de tuti de tuti de tuti—mi carri signori, jo biendo de tuti, zurti, papoula, matraca, ferrinho, mi compra signori, jo biendo de tuti; mi carri, mi carri, mi carri signori—matraca, ferrinho jo biendo de tuti, galinha, pintinhos, frangões e capões mi carri signori, jo biendo de tuti; mi compra signori, jo biendo de tuti.

Dizem que o tal mascate, com essa especulação, tem feito uma collecta tal, que em breve se verá livre de uma divida de 30 e tantos contos em que está encalacrado na praça do commercio de sua terra, onde só de juro lhe peso 400\$ reis mensae.—pobre mi carri!! vendendo matraca e fer-

rinhos queira Deus, te dê para os premi-nhos!!....

A orelha.

HISTORIETA.

A franga, o frango, e o pinto.
O—frango—e o—pintinho,
Ja inimigos não são;
Foi milagre que se deo,
Na passada—eleição.

O—frango—tornou-se—gallo.
A—franga—do—pinto—comeo.
O—pinto—por esta causa,
Quasi a cabeça perdeu.

A—franga—se foi comida,
Não foi bem mastigada;
Porque distante do—pinto,
Continúa a dar—picada.

E o—gallo—e o—pintinho.
Jurarão fraternidade,
Fizerão votos solemnes.
Jurarão pois—lealade.

Pobre—pinto—malfadado!
Pobre—pinto—coitadinho!
Coitadinho!—desgraçado!
Coitadinho do—pintinho.

O até—logo.

O LOPES DE CA.

o o
Matinho.

E' asco escripto,
O sujo—Matinho,
Do Mato filinho,
Com trombas de mono:
E' cão que só ladra,
Coitado não morde,
Faz tudo que pode,
A proi de seu dono.

Que cão tão humilde,
Que dono fagueiro
Que dá ao rafeiro,
Ração de fartar,
E os tenros filhotes;
Não comem tambem ?
Ração tambem tom,
Pois sabem—namar—

Alguns dos tilhotes,
Mui bem conhecidos,
São muito queridos,
Na grei—liberal!
Quem e que não sabe,
Dos feitos—guerreros;
Dos taes—ratoeiros;
Do—mez e—do tai!

Quem é que não sabe,
D' uma—ligezeira
Que deo a grandeza,
A certo—pimpão—!
Alerta, oh !justicia,
Desperta do sono,
O seo a seo dono,
Nos diz o—rião.

Quom não curva a—fronte—
Não presta honroso—preito—
Não manifesta—respeito—
A quem d' aqui se julga—rei—
Tomba da graça do—dito—
Curvaivos pois, oh escravos,
Nós não, livres e bravos e
A cima de nós só—Lei—

VARIÉDADES.

A AMBIÇÃO.

A ambição é uma paixão difficil de contentar, ou antes nada a farta.

O ambicioso de ordinário é altivo com aquellos onde não lhe azena a ganancia humilde e baixo com os que tem que repartir.

Sen Deos, seo ceo, sua igreja é o ouro maldito ouro!

Não olha para o pobre porque lhe pôde pedir, fareja orico porque lhe pode emprestar...
 Se dorme, como o usurario, seu sonho é acompanhado de sobresaltos; acordado, sua imaginação ferve dia e noite na expectativa de que lhe não fuja a presa de seu ideal.

Na cabeceira mesmo do enfermo, cuja mão aperta indicando amizade, seu coração bate apressurado, sua alma se expande e deseja... mas o que? as lagrimas da familia para seu particular interesse. Se chega-se ao medico do enfermo é, não para saber se este viverá, mas se morrerá! Alguma cousa lhe entretém a ambição e não é outra senão o ouro, maldito ouro!...

O ambicioso não encontra resistencia entre um tumulto—e sua vontade.
 Tudo lhe é licito, tudo lhe assenta. Se é preciso correr, corre, se voar, voa.
 O tempo lhe é indifferente porque antagonista da preguiça é sempre o primeiro na casa do que pôde, e o ultimo na do que pede.

Não cremos no ambicioso, se é amigo é só no tempo da bonança—na dor, no pranto—fuge, e se apparece é sempre embuçado de capote, ou de largo para não ser conhecido.

Sentido como o ambicioso—passada a borrasca oil-o que volta ao bafejo de novos favores: cautel-af se toldarem se as ares—bem longe o lobrigares. Extr.

EDITAES.

O Capitão João de Souza Neves, Juiz Municipal Supplente da Cidade de Cuiabá e seu Termo por bem da Lei. &

Faz saber que pelo Dr. Juiz de Direito da Comarca Joaquim Augusto de Hollanda Costa Freire, lhe foi communicado haver designado o dia 16 de Novembro do corrente anno, pelas dez horas da manhã para abrir nesta mesma Cidade no Passo da Camara Municipal a segunda sessão ordinaria do Jury que trabalhará em dias consecutivos, e que havendo procedido ao sorteio dos 48 Jurados que tem de servirem na mesma sessão em conformidade dos artigos 326 e 328 do Regulamento n.º 120 de 31 de Janeiro de 1842 forão sorteados e designados os Cidadãos seguintes:

—FREGUEZIA DA SE—

- 1 André Gaudin Ley
- 2 Albano de Souza Ozorio
- 3 Antonio de Pinho e Azevedo
- 4 Antonio Norberto de Faria
- 5 Antonio Rodrigues d'Araujo
- 6 Antonio dos Santos Nery
- 7 Alexandre José Leite
- 8 Bento José das Neves (Pisca)
- 9 Demetrio Moreira Serra
- 10 Flaminio dos Santos, Velho
- 11 Francisco Homem de Carvalho
- 12 Francisco Manoel de Araujo
- 13 Francisco Pereira de M. Jardim
- 14 Francisco F. da Silva Juruena
- 15 Gabriel de Souza Neves
- 16 João Adolpho Josetti
- 17 João Albuquerque e Silva
- 18 João Pinto da Silva Cuiabão
- 19 Joaquim de Faria Albernaz
- 20 José Caetano Metello
- 21 José Eugenio Moreira Serra
- 22 José Maria do Espirito Santo
- 23 José Pinto de Siqueira
- 24 Miguel Angelo de Campos
- 25 Thomaz Antonio de Miranda
- 26 Theodoro José das Neves.

FREGUEZIA DE PEDRO 2.º

- 27 Pedro Gomes de Mello
- 28 Porfirio Gomes de Mello.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO.

- 29 Antonio de Mesquita Moutz
- 30 Antonio Ferroira da Silva
- 31 Belizario José Maria da Costa
- 32 Francisco Jorge d'Albuquerque
- 33 Francisco de Souza Brandão
- 34 João Caetano da Fonseca
- 35 José Ignacio da Silva Maia
- 36 José Paes de Barros Junior
- 37 Miguel Angelo de Oliveira Pinto
- 38 Miguel José de Faria.

FREGUEZIA DA CHAPADA

- 39 Joaquim Antonio da Costa Guim.º
- 40 Joaquim da Costa e Faria
- 41 João Lopes Carneiro da Fontoura
- 42 José Bernardes da Silva.

FREGUEZIA DO LIVRAMENTO.

- 43 Benedicto Antonio da Costa
- 44 Joaquim Pinto Guedes Jobim
- 45 João Pedro de Figueiredo.

FREGUEZIA DAS BIOTAS.

- 46 Joaquim Gonçalves da S.º Guimarães
- 47 João Antonio da Costa.

FREGUEZIA DA GUIA.

- 48 Rodrigo Manoel Gomes.

A todos os quees e a cada um de per si, bem como a todos os interessados e em geral se convida para comparecerem tanto no referido dia, lugar, e hora, como nos mais dias seguintes em quanto durar a sessão sob as penas da Lei se faltarem. E para que chegue a noticia de todos mandou não só passar o presente Edital que será lido e publicado pela Imprensa e affixado nos lugares mais publicos, como remetter ignaes aos Subdelegados do Termo para publical-os e mandarem fazer as notificações necessarias aos Jurados, aos culpados e as testemunhas que se acharem nos seos Districtos.

Cuiabá 7 de Outubro de 1863.—Eu André Seixas Pereira dos Guimarães, Escrivão do Jury que o escrevi.

João de Souza Neves.

O Sr. Collector das Rendas Geraes d'esta Cidade manda fazer publico, que tendo expirado o quinquenio da matricula d'escravos para o pagamento da taxa de 48000 annua, e devendo proceder-se a nova matricula, que começará a vigorar, do corrente exercicio de 1863 á 1864 até o de 1857 á 1858, devem toas as pessoas que tiverem escravos n'esta Cidade, dentro dos limites para a imposição da decima urbana apresentar a declaração dos mesmos n'esta Collectoria dentro do prazo de 30 dias, — que se deverá contar da presente data. Cuiabá 7 de Outubro de 1863.

O Escrivão,
 Manoel Ferreira Coelho.

AGRADECIMENTO.

D. Maria da Conceição Metello, D. Anna Theresa Metello Rio-pardo, Felicissimo José Rodrigues Pantoja, Virisimo Xavier Gasteiro, Antonio Vieira d'Almeida, Antonio Tolentino d'Almeida e Joaquim Vaz de Campos, feridos pela mais pungente dor, pelo prematuro fallecimento de sua presala sogra e Avó D. Maria Paes de Campos, agradecem pelo orgão da Imprensa, a todas as pessoas que se prestarão a acompanhar os restos d'aquella finada até o seu ultimo jaso; ao mesmo tempo pedem por caridade a todos os seos parentes e amigos o favor de assistir no dia 9 do corrente a missa do 7.º dia que mandão celebrar por alma da mesma finada na Igreja de S. Gonzalo ás 8 horas da manhã.

ANNUNCIOS.

A rua Augusta loja n.º 59 vendem-se livros proprios para o estudo das: linguas latina e franceza: a saber: Cornelio, Phedro, Salustio, e Arte Versificatoria; Aventuras de Telemaco, Guia da conversação Dicionarios de Roquette e Fonseca, e Grammatica de Daux.

Aluga-se uma das casas do Ypiranga: trata-se na rua Augusta n.º 10.

Vende-se um terreno com quarenta braças de frente na rua do Lava-pes, frente ao nascente, fundos ao sul, partindo do nascente com a travessa projectada, e do poente com terras devolutas, quem o pretender pôde dirigir-se a esta typographia, que encontrará com quem trate. Cuiabá 28 de Setembro de 1863.

Precisa-se de um Oleiro; trata se no Ypiranga.

Continúa fugido o escravo de nome Benedicto marceneiro pertencente a D. Leopoldina da Gama e Silva, tem os seguintes signaes: pardo, boa estatura, olhos grandes, cabellos grenhos, com faltas do dentes na frente; quem o levar a casa da annunciante será bem gratificado, e protesta-se contra quem o acoutar. Cuiabá 2 de Outubro de 1863.

De Francisco Jorge d'Albuquerque Nunes, proprietario engenheiro, e morador no lugar denominado—Itacy—Districto de Santo Antonio do Rio abaixo fugio em fins d'Agosto pp. um escravo de nome—Roberto,—natural desta Provincia, alto, corpo regular, boa figura, gosta de caxaca, dança e canta corurú: quem prender ou levar apadrinhado o dito escravo ao Engenho do annunciante, ou entregar nesta Cidade na rua Augusta, casa n.º 12 será gratificado com 508000 reis (querendo).

Cuiabá 5 de Outubro de 1863
 F. J. d'Albuquerque Nunes.

Joaquim de Oliveira Bueno tem para vender 120 bestas; para ver e tratar na ponte do Arica.

An abaixo assignado, fugio ha seis mezes mais ou menos, um escravo de nome Valentin, idade de quinze annos mais ou menos, estatura baixa, cambeta das pernas, nariz chato: desconfia-se que anda nas immediacoes da Freguezia da Guia—; quem o prender e entregar nesta Cidade ao Capitão Antonio de Cerqueira Galdas será bem gratificado, querendo; assim como protesta-se contra quem o tiver acoutado.
 Cuiabá 5 de Outubro de 1863.
 Joaquim José de Sampaio

De João Vieira Honorio de Almeida fugio um escravo de nome Benedicto, cabra, idade 40 annos mais ou menos, muito barbado, e ja bem pintado de cabellos brancos, desdentado, alto, grosso, com um grande golpe na testa, muito dado ao vicio de aguardente, e foi visto nesta cidade, no dia 9 de Setembro, na rua da S.º, quem o pegar e levar na rua Formosa, casa n.º 34, será gratificado.